



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

## **DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins, em conformidade com o disposto no Art. 8º, § 1º, II da Lei nº 12.527/2011, bem como o 7º, § 3º, III, do Decreto 7.724/2012, que, no mês de **JULHO/2020**, a Prefeitura Municipal de Gararu, realizou os seguintes Repasses ou Transferências de Recursos Financeiros.

<b>Motivo da Transferência</b>	<b>Receptor</b>	<b>Data</b>	<b>Valor (RS)</b>
Retenção por Crédito Consignado	Banco do Estado de Sergipe – Banese	13/07/2020	66.812,53
Retenção por Crédito Consignado	Caixa Econômica Federal	13/07/2020	28.260,89
Repasso do Duodécimo da Câmara Municipal	Câmara Municipal de Gararu	16/07/2020	22.093,94
Retenção por Crédito Consignado	Banco do Estado de Sergipe – Banese	17/07/2020	2.121,19
Repasso do Duodécimo da Câmara Municipal	Câmara Municipal de Gararu	20/07/2020	75.500,00

Secretaria Municipal de Finanças de Gararu, Estado de Sergipe, em 30 de Julho de 2020.

  
JOSE JUCIVALDO ALVES DE SANTANA  
SECRETARIO FINANÇAS